



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CORE Nº 2676, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, e estabelece novo Cronograma Consolidado de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação, para o período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pela Covid-19, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente dos riscos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento para a retomada dos trabalhos correccionais presenciais, em conformidade com orientações técnicas e científicas estabelecidas por autoridades médicas e sanitárias competentes, no momento oportuno,

CONSIDERANDO o cronograma de realização de correições gerais ordinárias definido pela Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO ser imperioso, tanto quanto possível, o trabalho presencial em algumas unidades judiciárias sensíveis, para melhor análise e acompanhamento quanto ao planejamento de estratégias e ações corretivas para o efetivo aprimoramento do gerenciamento do acervo nos pontos críticos identificados;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º – Alterar a Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, e **estabelecer o novo calendário consolidado de correição geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação** nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, **no período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021**, nos termos das disposições abaixo, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, conforme decisões no âmbito das respectivas competências.

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO
DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
E INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO
12 de julho a 17 de dezembro de 2021**

I – REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS REMOTAMENTE:

CALENDÁRIO	UNIDADES JUDICIÁRIAS	SUBSEÇÃO
12 a 16/07/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	14ª/SP
19 a 23/07/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP
26/07 a 06/08/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais	1ª/SP
09 a 12/08/2021	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP
18 a 20/08/2021	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP
23 a 27/08/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André	26ª/SP
30/08 a 21/09/2021	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo Turmas Recursais e JEF de São Paulo	1ª/SP

II – REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PRESENCIALMENTE:

CALENDÁRIO	UNIDADES JUDICIÁRIAS	SUBSEÇÃO
22 a 24/09/2021	1ª Vara Federal de Americana	34ª/SP
27/09 a 01/10/2021	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	3ª/SP
04 e 05/10/2021	1ª Vara Federal e JEF de Guaratinguetá	18ª/SP
06 a 08/10/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	21ª/SP
13 a 15/10/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca	13ª/SP
18 a 22/10/2021	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP
25 a 28/10/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	20ª/SP
08 a 12/11/2021	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP
16 e 17/11/2021	1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos	25ª/SP
18 e 19/11/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis	16ª/SP
22 a 26/11/2021	1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente	12ª/SP
29/11 a 10/12/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande	1ª/MS

02 e 03/12/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá	4ª/MS
09 e 10/12/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí	6ª/MS
13 a 17/12/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais de Santos	4ª/SP

Art. 2º - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas das mesmas Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, na forma e nos períodos definidos para as correições ordinárias.

Parágrafo único – Exclui-se do disposto no *caput* a 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a realização dos trabalhos de inspeção por ocasião da correição geral ordinária ocorrida no período de 16 a 27 de novembro de 2020.

Art. 3º - Enquanto perdurarem, em qualquer medida, regras de distanciamento social e restrições para o trabalho presencial, nos termos das normas disciplinadoras desta Corte ou das autoridades de saúde competentes, para evitar aglomerações e maiores riscos de disseminação da COVID-19, as reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos correccionais serão realizadas remotamente, por videochamada, na plataforma Microsoft Teams.

§1º - Os horários das solenidades serão oportunamente informados às unidades judiciárias e administrativas, por e-mail, devendo o responsável do setor de serviços auxiliares à atividade jurisdicional realizar a comunicação necessária às instituições de que tratam o art. 4º e 4.2 seguintes.

§2º - Caso necessário, o atendimento presencial será agendado mediante encaminhamento de solicitação do interessado ao endereço eletrônico da unidade judiciária, cujo responsável adotará as providências pertinentes.

Art. 4º – Determinar:

4.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

4.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

4.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

4.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

4.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e os serviços auxiliares a serem inspecionados o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correccionais.

Art. 5º – Aplicam-se à realização das correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação as determinações e demais providências estabelecidas na Portaria CORE nº 1979, de 12/03/2020, que não conflitarem com as aqui determinadas, enquanto mantidas, parcialmente, as medidas necessárias para prevenção e controle da disseminação da Covid-19.

Art. 6º – Eventuais outras providências necessárias à realização das correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação serão objeto de portaria a ser oportunamente publicada.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/06/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7749358** e o código CRC **EABCFE81**.